



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 130/2024
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 2.037 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00 (18) – 1.540.0000.0018.00 – Transf. do Fundeb 70%.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação do FUNDEB.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL